

mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, terá:

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;
b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.
10. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em Unidade de Ensino do CEEETPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
11.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
11.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 11 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à inscrição na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 11 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1176admd@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 176/02/2022.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à data de protocolo do recurso.
7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para a realização do concurso, desde que não haja recursos interpostos e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.
b) Os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.
5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
ANEJO I - CRONOGRAMA
A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 21/10/2022 a 23/10/2022
B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 24/10/2022 a 28/10/2022
C. Período de inscrições: 24/10/2022 a 07/11/2022
D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Definitivo e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 08/11/2022 a 28/11/2022
E. Período provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Títulos): 15/11/2022 a 05/12/2022
F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Abertura de Inscrições e Autodeclaração: 17/11/2022 a 10/12/2022
G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 23/11/2022 a 16/12/2022
H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
I. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte à divulgação do resultado, interpor recurso destinado a

Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
Os recursos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
ANEJO II - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA - FATECS)
1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
2. Ministar o ensino teórico (s) disciplina(s) que lhe forem atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);
3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;
4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;
5. Votar nas situações previstas no Regulamento das Fatesc;
6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;
7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.
ANEJO III - REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO:
1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.
ANEJO IV - EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA EM CONCURSO
DISCIPLINA: COMANDOS ELÉTRICOS
CONCEITOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR:
Aciônamentos: Estrela - Triângulo; - Autotransformador; Partida Eletrônica- Soft Starter, Controle de velocidade de motores AC, Controle de velocidade de motores CC.
BIBLIOGRAFIA
Básica: KOSOW; Máquinas Elétricas e Transformadores; Globo FALCONE; Edgar Blücher, Eletromecânica Vol 1; FALCONE; Edgar Blücher, Eletromecânica Vol 2; NASCIMENTO G., Ed. Erica Comandos Elétricos - Teoria e Atividades, 1ª Edição, 2011. FILHO, João Mamede Instalações Elétricas Industriais - Ed. LTC - 8ª edição - 2010
Complementar: FOWLER, Richard; Elettricidade - Princípios e Aplicações; FRANCHI, Claiton Moro - Aciônamentos Elétricos - Editora Erica. FRANCHI, Claiton Moro - Inversores de Frequência - Editora Erica. Esquematca - Tecnologia do Controle e Automação I, Elétric Sneider, Ed. Artibeir, 1ª edição, 2000
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Lei nº 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações
- Instituto o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuidor dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps;
- Deliberação Ceeteps nº 11/2015 - Instituto o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Lei de Acesso à Informação:
- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:
- Windows (Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEJO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS
1) EXAME DIDÁTICO
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter eliminatório.
- Não exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:
- Domínio do conteúdo: de 0,0 a 1,5;
- Desempenho didático: de 0,0 a 2,5;
- Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;
- Comunicação, clareza, pertinência e objetividade: de 0,0 a 1,5;
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
- Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5.
- Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.
- Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
2) PROVA DE TÍTULOS
2.1) CURRÍCULO LATTES
- Informar o link ou nº de cadastro do Currículo Lattes
- Subir a cópia do Currículo Lattes
2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/800)
- Pós-doutorado (100 pontos)
- TITULAÇÃO
a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)
b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do concurso (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)
- ESPECIALIZAÇÃO
a) Especialização na área do concurso (80 pontos)
b) Especialização em outra área (40 pontos)
- GRADUAÇÃO
a) Graduação na área do concurso (60 pontos)
b) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso) (máximo 40 pontos)
- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
III - PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
- Livro (20 pontos/livro)
- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
- Revistas/Jornais, Artigo publicado:
a) internacionalmente (14 pontos)
b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
IV - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (10 pontos)
- Como Palestrante (5 pontos)
- Como Ouvinte (1 ponto)
V - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
- Atividade profissional como docente no terceiro grau (15 pontos)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Orientações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
VI - INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
- Patentes (10 pontos/patente)
- Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
- Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
- Registros (6 pontos/registro)
- Outras Premiações (4 pontos/premiação)
ANEJO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargos/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade - RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos contidos do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES - TATUJ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 101/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/3191

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 17/10/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Portaria de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

- Titulares:
BEATRIZ SOARES AMARO, RG.: 24666339-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
FERNANDA DE JESUS DA COSTA, RG.: 29379177-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
CAMILIA GIANESILLA LISBOA DE ALMEIDA, RG.: 20945305-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Suplentes:
GILBERTO APARECIDO VILARES JUNIOR, RG.: 26301701-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ADRIANO JOSE DE LUCA, RG.: 27704428-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO - EDITAL Nº 176/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/35780

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 9, DE 07/10/2022
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, com fundamento no inciso "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina MÁQUINAS ELÉTRICAS, do Curso Superior de Tecnologia em MANUTENÇÃO INDUSTRIAL:

- Titulares:
TAHLIA LOBO BEZERRA, RG.: 30322312-1, Diretor de Serviço
REGINA DE MORAES ARTERO, RG.: 26696093-5, Agente Técnico e Administrativo
ROGÉRIO APARECIDO MIRANDA, RG.: 32899754-7, Professor de Ensino Superior Suplente;
ANGARETH APARECIDA MAGRO LELE, RG.: 32024860-4, Assessor Administrativo.
LAURA ALVES COLVIERI, RG.: 24436878-8, Auxiliar de Docente
ROSAUREA DE MORAES OLIVEIRO, RG.: 13962353-X, Auxiliar de Docente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO - SERTÃOZINHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 176/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/35780

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 9, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 4, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10008-2022-00002 (despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir:

DISCIPLINA: MÁQUINAS ELÉTRICAS
CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
ÁREAS DA DISCIPLINA: ELÉTRICIDADE E ENERGIA/ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO
TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

CARGA HORÁRIA: 2
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo Regulamento das Faculdades de Tecnologia - FATECS, aprovado no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de 27/09/2015, publicada no DOE de 17/10/2017.
2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.
3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Fatesc > Concursos > Fatesc > Concurso Públ. Docente > Em Andamento).
5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO II deste Edital).
7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do presente Edital.
1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESJ.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I - A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Ser estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiros - RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 10/11/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital;
i) Possuir Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três) membros titulares.
4.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 24/10/2022 até às 23h59 de 07/11/2022.
5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.
6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Fatesc > Concursos > Fatesc > Concurso Públ. Docente > Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (brito ou nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou





